

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 257/2024 CIGM/PMMR

**INTERESSADO: CPL** 

**PROCESSO LICITATORIO**: Nº: 9/2023-00038.

CONTRATADA: JOELSON DA SILVA OLIVEIRA SER. E COM. COMBUSTIVEL EIRELI

**CNPJ:** 10.735.741/000-74.

**FINALIDADE:** ANALISE E EMISSÃO DE PARECER REFERENTE À ASSINATURA DE UM NOVO CONTRATO ORIUNDO DA ATA N° 20230568, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO № 9/2023-00038.

**CONTRATO**: N° 20240309.

## **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO A TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO.

## DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta controladoria municipal, pedido de análise e parecer emitido pela SEMUS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE MÃE DO RIO) referente aos CONTRATOS ORIUNDO DA ATA Nº 20230568, PROCESSO Nº 9/2023-00038.

#### **CONSTA O CONTRATO:**

**N°20240309/SEMUS**. No valor total de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil ). Empresa: **JOELSON DA SILVA OLIVEIRA SER. E COM. COMBUSTIVEL EIRELI**. CNPJ:10.735.741/000-74. Tendo seu início no dia 02 de agosto de 2024, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.

# DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei nº. 10.520/2002.

#### **MANIFESTA-SE**, portanto:

De acordo com o exposto, esta Controladoria RECOMENDA o prosseguimento do processo, conforme a Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 02 agosto de 2024

Raphael Klain Salles Controlador Geral do Município Nº003/2024